

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis

IBAMA

Técnico Administrativo

Obra

IBAMA

Técnico Administrativo

Autores

LÍNGUA PORTUGUESA • Monalisa Costa, Ana Cátia Collares, Giselli Neves e Nelson Sartori

NOÇÕES DE INFORMÁTICA • Fernando Nishimura

MATEMÁTICA • Kairton Batista (Prof.º Kaká)

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO • Xico Kraemer

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL • Samara Kich

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO • Fernando Paternostro Zantedeschi, Jonatas Albino, Nágila Vilela, Ricardo Reis, Rebecca Costa Santos

LEGISLAÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE • Rebecca Costa Santos

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA • Ricardo Reis e Carolina Casella

Edição:

Maio/2021

Todos os direitos autorais desta obra são reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998. É proibida a reprodução parcial ou total, por qualquer meio, sem autorização prévia expressa por escrito da editora Nova Concursos.

Essa obra é vendida sem a garantia de atualização futura. No caso de atualizações voluntárias e erratas, serão disponibilizadas no site www.novaconcursos.com.br. Para acessar, clique em "Erratas e Retificações", no rodapé da página, e siga as orientações.

Produção Editorial

Carolina Gomes
Josiane Inácio
Karolaine Assis

Organização

Arthur de Carvalho
Roberth Kairo
Saula Isabela Diniz

Revisão de Conteúdo

Ana Cláudia Prado
Fernanda Silva
Jaíne Martins
Maciel Rigoni
Nataly Ternero

Análise de Conteúdo

Ana Beatriz Mamede
João Augusto Borges

Diagramação

Dayverson Ramon
Higor Moreira
Willian Lopes

Capa

Joel Ferreira dos Santos

Projeto Gráfico

Daniela Jardim & Rene Bueno



Dúvidas

www.novaconcursos.com.br/contato 
sac@novaconcursos.com.br 

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	13
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS	13
■ TIPOLOGIA TEXTUAL	16
■ ORTOGRAFIA OFICIAL.....	22
■ ACENTUAÇÃO GRÁFICA	24
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS	25
■ EMPREGO/CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.....	41
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	42
■ SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO.....	44
■ PONTUAÇÃO.....	54
■ CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	57
■ REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL.....	62
■ SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS	64
■ REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA).....	66
ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO	78
ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO	84
NOÇÕES DE INFORMÁTICA.....	93
■ CONCEITOS FUNDAMENTAIS DE INFORMÁTICA.....	93
■ ORGANIZAÇÃO, ARQUITETURA E COMPONENTES FUNCIONAIS (HARDWARE E SOFTWARE) DE COMPUTADORES	97
■ SISTEMA OPERACIONAL: AMBIENTES LINUX E WINDOWS.....	103
■ REDES DE COMPUTADORES: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	119
■ CONCEITOS DE INTERNET E INTRANET.....	127
UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS A INTERNET E INTRANET	128

■ FERRAMENTAS E APLICATIVOS DE NAVEGAÇÃO, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE BUSCA E PESQUISA	132
■ APLICATIVOS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS E PLANILHAS, GERAÇÃO DE MATERIAL ESCRITO E MULTIMÍDIA (BROFFICE E MICROSOFT OFFICE)	139
CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS	139
EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES (AMBIENTES MICROSOFT E LIBREOFFICE)	140
■ CONCEITOS BÁSICOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	173
■ PROCEDIMENTOS DE CÓPIAS DE SEGURANÇA	177
MATEMÁTICA	189
■ ÁLGEBRA LINEAR	189
CONJUNTO NUMÉRICO: OPERAÇÕES COM NÚMEROS INTEIROS, FRACIONÁRIOS E DECIMAIS	193
■ PROPORÇÕES E DIVISÃO PROPORCIONAL	194
■ REGRAS DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA	195
■ PORCENTAGEM	198
■ JUROS SIMPLES E COMPOSTOS; CAPITALIZAÇÃO E DESCONTOS	200
■ TAXAS DE JUROS: NOMINAL, EFETIVA, EQUIVALENTES, PROPORCIONAIS, REAL E APARENTE	204
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	209
■ ÉTICA E MORAL	209
PRINCÍPIOS E VALORES	210
■ ÉTICA E DEMOCRACIA	211
EXERCÍCIO DA CIDADANIA	211
■ ÉTICA NO SETOR PÚBLICO	214
■ DECRETO Nº 1.171/1994 (CÓDIGO DE ÉTICA)	215
■ LEI Nº 8.429/1992	219
DISPOSIÇÕES GERAIS	219
ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	220

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	229
■ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988	229
EMENDAS CONSTITUCIONAIS E EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.....	230
■ PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	231
■ APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	235
NORMAS DE EFICÁCIA PLENA, CONTIDA, LIMITADA E NORMAS PROGRAMÁTICAS	235
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	237
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS	237
DIREITOS SOCIAIS.....	245
DIREITOS DE NACIONALIDADE	247
DIREITOS POLÍTICOS	249
■ DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO	250
ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	254
Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios	254
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	259
Disposições Gerais	259
Servidores Públicos	262
■ DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES.....	263
PODER EXECUTIVO	263
Atribuições do Presidente da República	264
Responsabilidades do Presidente da República.....	265
■ DA ORDEM SOCIAL	266
DO MEIO AMBIENTE.....	266
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.....	269
■ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	269
PRINCÍPIOS BÁSICOS	269
■ PODERES ADMINISTRATIVOS.....	273
PODER VINCULADO.....	273
PODER DISCRICIONÁRIO	273

PODER HIERÁRQUICO	273
PODER DISCIPLINAR.....	274
PODER REGULAMENTAR	274
PODER DE POLÍCIA.....	274
USO E ABUSO DO PODER	275
■ SERVIÇOS PÚBLICOS	276
CONCEITO E PRINCÍPIOS.....	276
■ CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS MODERNAS	277
TIPOS DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NATUREZA, FINALIDADES E CRITÉRIOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO	277
■ PROCESSO ORGANIZACIONAL	281
PLANEJAMENTO, DIREÇÃO, COMUNICAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	281
■ ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	285
CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO	286
■ ATO ADMINISTRATIVO.....	288
CONCEITO DE ATO ADMINISTRATIVO.....	288
REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	288
ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	289
DISCRICIONARIEDADE E VINCULAÇÃO.....	290
REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CONVALIDAÇÃO.....	290
■ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	292
CONCEITO E CARACTERÍSTICAS.....	292
■ LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES (NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS).....	293
■ LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO Nº 5.504/2005 (PREGÃO).....	306
■ LEI Nº 8.112/1990 E SUAS ALTERAÇÕES (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO)	307
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	307
SERVIDORES PÚBLICOS: CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO PÚBLICOS	308
PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO	308
DIREITOS E VANTAGENS: DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO.....	312
VANTAGENS.....	312

FÉRIAS.....	313
LICENÇAS.....	313
AFASTAMENTOS	313
CONCESSÕES DE TEMPO DE SERVIÇO.....	314
DIREITO DE PETIÇÃO	314
REGIME DISCIPLINAR	315
Os deveres e proibições, Acumulação, Responsabilidades, Penalidades e Processo administrativo disciplinar	315
■ LEI Nº 9.784/1999 (PROCESSO ADMINISTRATIVO)	320
■ LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011 (COMPETÊNCIAS AMBIENTAIS)	325
LEGISLAÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	335
■ LEI Nº 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE)	335
■ LEI Nº 7.735/1989 (CRIAÇÃO DO IBAMA)	341
■ LEI Nº 9.605/1998 (CRIMES AMBIENTAIS)	349
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.....	365
■ ORÇAMENTO PÚBLICO	365
A ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO: CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS.....	365
TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS	365
PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS.....	366
ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL – VISÃO HISTÓRICA.....	368
O PLANO PLURIANUAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	369
CICLO ORÇAMENTÁRIO	370
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	373
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL	374
SIDOR – SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS	375
■ RECEITA PÚBLICA.....	376
CONCEITO	376
CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA	378

CATEGORIA ECONÔMICA	379
ORIGEM	379
ETAPAS E ESTÁGIOS	381
DÍVIDA ATIVA.....	382
■ DESPESAS PÚBLICAS	383
CONCEITO	383
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA	384
ETAPAS E ESTÁGIOS	386
RESTOS A PAGAR	388
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA)	390
DÍVIDA PÚBLICA.....	391
SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	392
■ CONCEITOS BÁSICOS DE SIAPE, SIASG, SCDP E CADIN	393
SIOP	394
SIAPE.....	394
SIASG.....	394
SDCP	394
SICAF	394
CADIN	395
■ NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	402
CONCEITUAÇÃO	402
ATRIBUTOS DA CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS	402
TIPOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS.....	404
■ CONCEITOS INICIAIS DE GESTÃO DE ESTOQUES	407
CONCEITOS INICIAIS DE GESTÃO DE COMPRAS	408
PERFIL DO COMPRADOR	408
ESTRATÉGIAS DE AQUISIÇÃO	409
CICLO DE COMPRA.....	409
MODALIDADES (TIPOS) DE COMPRAS	410
FORNECEDORES	411

LOTE ECONÔMICO DE COMPRAS (LEC)	411
■ COMPRAS NO SETOR PÚBLICO	412
CONCEITOS INICIAIS	412
LICITAÇÃO.....	413
Edital de Licitação.....	416
■ RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM	418
ARMAZENAGEM	421
■ DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	426
MODALIDADES DE TRANSPORTES.....	426
■ GESTÃO PATRIMONIAL	428
CONCEITOS INICIAIS DE RECURSOS PATRIMONIAIS	428
BEM PATRIMONIAL	428
CONTROLE PATRIMONIAL.....	429
TOMBAMENTO DE BENS.....	430
INVENTÁRIO FÍSICO	430
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS	431
OUTRAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MATERIAIS	432
■ GESTÃO DA QUALIDADE E MODELO DE EXCELÊNCIA GERENCIAL.....	433
GESTÃO DE QUALIDADE.....	433
ERAS DA QUALIDADE	433
CICLO PDCA	434
CERTIFICAÇÃO ISO 9000:2000	434
A EXPANSÃO DOS SERVIÇOS.....	434

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS BÁSICOS

Conceito

Hoje conheceremos o regime jurídico-administrativo aplicável à Administração Pública, sendo, no entanto, necessário termos uma breve noção da diferença entre princípios e regras.

Princípios x Regras

Os princípios são a base de um ordenamento jurídico, anteriores até mesmo à existência das normas, pois influenciam no próprio processo legislativo.

Podem constar expressamente ou não, tendo como característica terem enunciados genéricos, para aplicação num máximo possível de situações.

Os princípios possuem alto nível de abstração, outra característica que irá permitir a sua aplicabilidade a um grande número de situações.

Também poderão ser utilizados para análise da validade de normas constantes do ordenamento jurídico, assim como a sua correta interpretação.

Não há hierarquia na aplicação dos princípios. Eles devem ser interpretados de forma harmônica. No entanto, isso não impede que um ou outro esteja mais presente quando da análise de uma situação concreta. Nesse ponto, não falaremos de hierarquia, mas da mera aplicabilidade do princípio à situação concreta trazida à análise.

Vamos enumerar as características dos princípios colocadas até então:

- Generalidade;
- Abstração;
- Ausência de hierarquia entre si;
- Interpretação e validação de regras.

Vejamos agora sobre as regras. Elas serão menos genéricas e abstratas. Ainda que aplicáveis eventualmente a várias situações correlatas, elas já procuram se aproximar da realidade dos fatos, apresentando comandos mais claros e concretos.

No Brasil temos alguns critérios que podem ser utilizados para a solução do conflito entre regras:

- Hierárquico: prevalece a de maior hierarquia. Ex.: CF/88 sobre qualquer norma interna;
- Cronológico: prevalecerá a lei mais nova sobre o tema;
- Especialidade: prevalecerá a lei mais específica sobre o tema.

REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

O regime jurídico pode ser definido como conjunto de normas que irá orientar uma determinada relação jurídica. Vejamos dois exemplos para, desde já, seja possível ter em mente que esse conjunto de normas poderá variar de acordo com a situação.

O primeiro deles seria um desentendimento seu com seu vizinho em uma eventual construção irregular, que extrapola o direito de um e invade o direito do outro.

Num segundo momento, imagine que você foi flagrado por uma viatura policial ao avançar um sinal vermelho em alta velocidade.

Veja que, em que pese caber discussões de defesa de direitos em ambos os exemplos, as normas aplicáveis aos casos não são as mesmas. No primeiro exemplo há uma clara igualdade, o que não ocorre no segundo momento.

Para começar a entender o regime jurídico-administrativo, ou seja, o regime jurídico ao qual se submete a Administração Pública quando da sua atuação, deveremos entender dois princípios, chamados pela doutrina em Direito Administrativo de *supra princípios*:

- Supremacia do interesse público;
- Indisponibilidade do interesse público.

Com base na supremacia do interesse público serão criadas prerrogativas para proteger o interesse público diante do interesse particular. Exemplo: presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

Já a indisponibilidade do interesse público irá impor restrições ao uso da coisa pública, também com intuito de proteção: inalienabilidade condicionada dos bens públicos.

Importante ressaltar que a Administração Pública nem sempre estará atuando sob este regime jurídico-administrativo, apesar de esta ser a regra. Haverá situações em que a Administração Pública estará atuando de igual para igual com o particular, sujeita a um regime de direito privado. Portanto, dito isso, vamos organizar essa parte do raciocínio.

- Regime jurídico de direito público: conceito restrito (regime jurídico-administrativo);
- Regime jurídico de direito privado.



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (CESPE-CEBRASPE – 2019) Com relação à origem e às fontes do direito administrativo, aos sistemas administrativos e à administração pública em geral, julgue o item que segue.

O conjunto das prerrogativas e restrições a que está sujeita a administração pública e que não se encontra nas relações entre particulares constitui o regime jurídico administrativo.

() CERTO () ERRADO

A atuação da Administração Pública, diferentemente da atuação entre pessoas privadas, em regra será regida por um conjunto de normas próprias. Esse conjunto de normas a doutrina chama de regime jurídico-administrativo. Ele tem como pilares os supra princípios supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público, como vimos acima. Resposta: Certo.

2. (CESPE-CEBRASPE – 2018) Acerca da administração pública e de suas funções, julgue o item a seguir.
A supremacia do interesse público sobre o particular pode ser verificada por meio tanto das prerrogativas associadas ao regime jurídico administrativo quanto da inexistência de restrições à atuação da administração pública.

() CERTO () ERRADO

O regime jurídico administrativo tem como pilares os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público. A supremacia do interesse público impõe uma relação de verticalidade do interesse público em relação ao interesse particular. No entanto, relação de superioridade se dará conforme haja previsão legal, não sendo uma inexistência total de restrições, conforme colocado pela questão. Resposta: Errado.

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS COM PREVISÃO CONSTITUCIONAL

Vamos começar a conhecer cada um dos princípios. Conheceremos os princípios expressos da Constituição Federal. É importante que você saiba que há princípios expressos em várias outras normas que não são a CF/88. Conheceremos aqui apenas os constantes do *caput* do art. 37. Vejamos a sua literalidade.

Art. 37 *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Veja que a aplicabilidade do *caput* é bastante ampla: todos os poderes, todas as esferas, administração direta e indireta.

Você deve decorar esses princípios, fazendo uso do famoso LIMPE, que traz a inicial de cada um dos princípios constantes do *caput*.

Legalidade

O princípio da legalidade tem sua origem no próprio estado de Direito. Vejamos o art. 1º da Constituição.

Art. 1º *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

Em um Estado de Direito, a vida das pessoas, assim como também do Estado, será pautada no que constar da lei. No entanto, a interpretação do princípio da legalidade terá abordagens diferentes quando olharmos para o particular ou para o agente público.

Vejamos a legalidade aplicável ao particular, constante do art. 5º da Carta Magna.

Art. 5º (...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Veja que o mandamento para o particular é permissivo. Ele poderá fazer tudo que não estiver proibido em lei. Será obrigado a algo apenas quando da lei constar.

Essa não é a interpretação do princípio da legalidade para o agente público. Aqui já cabe falar em legalidade administrativa. Ao agente público será permitido tudo que a lei **autorizar ou mandar**. Ou seja, a relação é oposta. Não é um mandamento permissivo, mas restritivo.

Impessoalidade

O princípio da impessoalidade, também conhecido como princípio da finalidade, tem como objetivo maximizar os resultados da Administração Pública para a sociedade como um todo. Ele irá impedir, por meio de cada uma de suas facetas, o direcionamento da atuação do Estado tanto para o interesse de um particular ou um grupo específico de particulares, como para o próprio interesse do agente público tomador de decisão.

A partir disso temos algumas leituras possíveis para o princípio. Uma delas é a aplicação do princípio da impessoalidade por meio da ausência de qualquer tipo de promoção pessoal do agente público cometente, buscando apenas o interesse público.

Outra leitura possível passará pelo tratamento isonômico dos administrados. A isonomia permite o tratamento diferenciado de acordo com diferenças entre os administrados. É o que você na reserva de vagas para idosos, por exemplo.

Portanto, temos dois tipos de isonomia, a saber:

- Isonomia horizontal: pessoas em situações semelhantes devem ser tratadas da mesma forma;
- Isonomia vertical: pessoas em situações diferentes podem ter tratamentos distintos.

Moralidade

A moralidade administrativa estará intimamente ligada ao conceito de certo e errado, honesto e desonesto, extrapolando a letra fria da lei. No entanto, não para desobedecê-la, mas para complementar com um conteúdo moral que muitas vezes não consta expressa e claramente do texto legal, mas deve ser aplicado pelo agente público quando da sua atuação.

Importante citar que a moralidade se aplica tanto ao agente público, quanto ao particular que defende seu interesse diante da Administração Pública.

Há na Constituição outro mandamento que expõe a importância do princípio da moralidade, constante do art. 5º. Vejamos.

Art. 5º *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)*

LXXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Publicidade

A importância do princípio da publicidade está na própria existência e exercício da democracia. Como poderiam os cidadãos fiscalizar a atuação do Estado e

seus governantes sem saber o que está acontecendo? A publicidade trará a transparência necessária para que os administrados possam exercer a democracia.

No entanto, devemos saber que tal princípio não tem aplicação absoluta. Há situações em que o sigilo, a título de exceção, deverá prevalecer.

É o caso, por exemplo, de operações sigilosas de investigações de ilícitos ou mesmo inquéritos cuja publicidade possa ofender a privacidade de uma eventual vítima.

Há, por outro lado, atos que devem ser publicados para que gerem efeitos, pois como poderiam ser os particulares cobrados a respeito de determinado ato ou norma do qual não tiveram a devida ciência?

Nesse raciocínio, temos três tipos de atos conforme a necessidade ou não da sua publicidade.

- Atos sigilosos: não podem ser publicados;
- Atos internos: não precisam ser publicados, pois não causam impacto nos administrados;
- Atos externos: precisam ser publicados para ciência dos interessados.

Há ainda a possibilidade de obtenção de informações por parte dos administrados, trazida no art. 5º da CF/88.

Art. 5º [...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Eficiência

O princípio da eficiência foi introduzido no caput do art. 37 da CF/88 por meio da Emenda Constitucional de 1998, tendo como objetivo, juntamente com a mudança de outros dispositivos, aumentar a eficiência do Estado brasileiro.

A atuação da Administração Pública dentro desse contexto, tentando se aproximar do conceito de administração gerencial, deverá buscar a maximização das receitas do Estado, economicidade do gasto público, corte de gastos desnecessários etc.



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (FGV – 2015) A Constituição da República de 1988, em seu Art. 37, estabelece expressamente que a Administração Pública direta e indireta obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Legitimidade, imparcialidade, modicidade, popularidade e empatia.
- b) Legalidade, imparcialidade, moralidade, popularidade e eficiência.
- c) Legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e empatia.
- d) Legalidade, impessoalidade, modicidade, publicidade e eficiência.
- e) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

São os princípios expressos constantes do caput do art. 37, da Constituição.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: Resposta: Letra E.

2. (CESPE-CEBRASPE – 2016) O Tribunal de Contas de determinado estado da Federação, ao analisar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, verificou que empresa de publicidade foi contratada, mediante inexigibilidade de licitação, para divulgar ações do governo. Na campanha publicitária promovida pela empresa contratada, constavam nomes, símbolos e imagens que promoviam a figura do governador, que, em razão destes fatos, foi intimado por Whatsapp para apresentar defesa. Na data de visualização da intimação, a referida autoridade encaminhou resposta, via Whatsapp, declarando-se ciente. Ao final do procedimento, o Tribunal de Contas não acolheu a defesa do governador e julgou irregular a prestação de contas.

A partir da situação hipotética apresentada, julgue o item a seguir.

Dado o teor da campanha publicitária, é correto inferir que, na situação, se configurou ofensa aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

() CERTO () ERRADO

Não pode haver associação entre atos governamentais e pessoas, sobre pena de ofensa aos princípios da impessoalidade e moralidade, no caso apresentado.

Art. 37 (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Resposta: Certo.

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O princípio implícito ao ordenamento jurídico é aquele que não está escrito em norma alguma, mas se pode depreender do conjunto das normas deste ordenamento. Em Direito Administrativo, a doutrina nos trará inúmeros princípios. Uns são, naturalmente, mais citados e importantes. Nos ateremos a eles.

Princípio da Autotutela

Segundo o princípio da autotutela, a Administração Pública poderá rever seus atos, podendo revogá-los ou anulá-los conforme o caso.

Esse direito não é irrestrito, encontrando limite no art. 54 da Lei nº 9.784/99, Processo Administrativo Federal.

Art. 54 O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.